



This project is funded
by the European Union

DELPAZ - Manica and Tete Sub Programme
Sub-Programme for the Provinces of Manica and Tete of "DELPAZ
Local Development for the Consolidation of Peace in Mozambique
FED/2020/419-614



ANÚNCIO DE VAGA PROFISSIONAL N. 6/AICSMAPUTO/2021

Recepcionista/*Front Officer*

Perfil: Recepcionista/*Front Officer*

Programa: "DELPAZ - Desenvolvimento Local para a Consolidação da Paz em Moçambique" (doravante designado "o Programa"), financiado pela União Europeia e implementado pela Agência Italiana de Cooperação para o Desenvolvimento (AICS) para as Províncias de Manica e Tete.

Legislação aplicável:

Lei de 11 de Agosto de 2014 n.125, intitulada "*Disciplina generale sulla cooperazione internazionale per lo sviluppo*".

O decreto do Ministério dos Negócios Estrangeiros da Itália (MAECI) de 22 de Julho de 2015 n. 113 "*Regolamento recante -Statuto dell'Agenzia italiana per la Cooperazione allo Sviluppo- ed in particolare in capo terzo, articolo 11, comma 1, lettera c)*".

Resolução do Comitê Conjunto de 19 de novembro de 2019 n. 101 "*Criteri e modalità per la selezione di personale non appartenente alla Pubblica Amministrazione da assumere con contratto di diritto privato a tempo determinato disciplinato dal diritto locale di cui all'articolo 11 comma 1 lettera c) dello Statuto AICS*".

Lei do Trabalho de Moçambique n.º 23 de 1 de Agosto de 2007.

ANTECEDENTES DO PROGRAMA

O forte compromisso da União Europeia com o Acordo de Paz de Moçambique de Agosto de 2019 motivou o financiamento do 11º Fundo Europeu de Desenvolvimento para um programa abrangente composto por várias intervenções, incluindo: (1) Desarmamento, Desmobilização e Reintegração (DDR), (2) Reconciliação Nacional, (3) Descentralização e (4) Reabilitação Socioeconómica através do apoio aos meios de subsistência em áreas afectadas por conflitos (DELPAZ - Desenvolvimento Local para a Consolidação da Paz em Moçambique). O Subprograma para as Províncias de Manica e Tete de DELPAZ contribui para a implementação do quarto pilar do Programa da UE.

O **objetivo geral** deste pilar é "**contribuir para a consolidação da paz a nível subnacional em Moçambique**". Os objetivos específicos refletem as duas componentes principais do pilar: governação local (SO1, "para melhorar a governação local inclusiva em províncias seleccionadas e distritos afetados pelo conflito") e recuperação económica (SO2, "para melhorar os meios de subsistência das comunidades rurais em distritos afetados pelo conflito, com especial enfoque nas mulheres e grupos desfavorecidos"), com enfoque nas Províncias de Sofala, Manica e Tete. As modalidades de implementação estabelecidas pela Delegação da UE em Moçambique preveem a Gestão Indireta com o Fundo de Desenvolvimento de Capital das Nações Unidas (UNCDF) para o SO1, e a Agência Italiana de Cooperação para o Desenvolvimento (AICS) e a Agência Austríaca de Desenvolvimento (ADA) para o SO2. Estas três ações são financiadas ao abrigo do mesmo Programa de ação da UE (número CRIS: FED MZ/2018/041-899) e serão implementadas em estreita coordenação sob o mesmo quadro institucional.



This project is funded
by the European Union

DELPAZ - Manica and Tete Sub Programme
Sub-Programme for the Provinces of Manica and Tete of "DELPAZ
Local Development for the Consolidation of Peace in Mozambique
FED/2020/419-614



A AICS foi incumbida da implementação do SO2 em distritos selecionados nas Províncias de Manica e de Tete. Para este fim, a AICS trabalhará por meio de estruturas locais para melhorar as oportunidades de subsistência em seis distritos afetados pelo conflito: 4 distritos (Guro, Tambara, Barue e Macossa) em Manica e 2 (Moatize e Tsangano) em Tete. A ação da AICS promoverá investimentos em infraestrutura de pequena escala resilientes ao clima e tecnologias e práticas agrícolas com o objetivo de aumentar a resiliência dos agricultores aos impactos das mudanças climáticas, desastres naturais e outras crises, e encorajará iniciativas inclusivas guiadas pelo mercado. Os resultados esperados são: (2.1) Investimento público e prestação de serviços melhorados nos distritos e municípios rurais selecionados; (2.2) Aumento da adoção de tecnologias e práticas agrícolas favoráveis ao clima e aumento da produtividade nas comunidades; (2.3) Maior integração das comunidades afetadas pelo conflito nos mercados agrícolas e actividades económicas não agrícolas.

TERMOS DE REFERÊNCIA

Sede do trabalho: Maputo

Contrato e Remuneração: o salário bruto não poderá ultrapassar 3.600,00 euros por ano.

Duração: 24 meses - incluindo um período probatório de dois meses - com possibilidade de prorrogação dependendo da necessidade, disponibilidade de recursos, desempenho satisfatório e duração do Programa.

Data prevista de início do trabalho: no final do processo de recrutamento

1. FUNÇÕES PRINCIPAIS

Sob a orientação geral do Representante Regional da AICS em Maputo e a supervisão direta do Coordenador do Programa, o/a *Front Officer* terá o primeiro contato com os Parceiros do Programa, os convidados e em geral o público que entrará em contato com o Programa DELPAZ para Manica e Tete.

Em particular, o/a **Front Officer** irá:

1. Cumprimentar, comunicar, dar as boas-vindas e estabelecer uma atmosfera positiva no escritório: cumprimentar os visitantes de maneira gentil e respeitosa, direcionar os visitantes para seus compromissos agendados;
2. Manter as áreas da recepção acolhedoras e arrumadas;
3. Atender o telefone, receber mensagens e redirecionar chamadas para os escritórios apropriados;
4. Receber cartas, pacotes etc. e distribuí-los;
5. Supervisionar a classificação e distribuição da correspondência recebida;
6. Preparar a correspondência de saída (envelopes, pacotes, etc.);
7. Utilizar o equipamento de escritório, como fotocopiadoras, impressoras, etc;
8. Realizar a tradução de correspondências simples;
9. Auxiliar nas operações diárias do escritório: monitorar o material de escritório;
10. Manter registros e arquivos atualizados; quando solicitado;
11. Assumir outras funções conforme lhe for atribuídas (organização de viagens, programação, etc.)



This project is funded
by the European Union

DELPAZ - Manica and Tete Sub Programme
Sub-Programme for the Provinces of Manica and Tete of "DELPAZ
Local Development for the Consolidation of Peace in Mozambique
FED/2020/419-614



12. Fazer cópias de documentos quando solicitado;
13. Desempenhar quaisquer outras funções conforme necessário.

2. REQUISITOS

2.1. Requisitos essenciais:

Os candidatos serão considerados elegíveis para seleção com base nos seguintes **requisitos essenciais**, a serem cumpridos até o prazo de apresentação da candidatura:

- 2.1.1. Nacionalidade Moçambicana;
- 2.1.2. Idade não superior (no momento da assinatura do contrato) à exigida para a aposentadoria pelos regulamentos locais;
- 2.1.3. Clinicamente apto para o emprego;
- 2.1.4. Diploma de ensino secundário ou equivalente;
- 2.1.5. Pelo menos 1 anos de experiência profissional em atendimento ao cliente;
- 2.1.6. Proficiente em Português falado e escrito (Nível C1 - Quadro Europeu Comum de Referência);
- 2.1.7. Capacidade de utilizar os aplicativos Microsoft Office (Word);
- 2.1.8. Não ter sustentado, no período de três anos anteriores à data de caducidade do aviso, avaliação de insuficiência na avaliação dos trabalhos efectuados / executados no âmbito dos contratos de trabalho celebrados com escritórios da AICS distintos de Maputo.

2.2 Requisitos preferenciais:

As seguintes constituem as qualificações preferenciais para a posição:

- 2.2.1. Grau universitário de nível de bacharel ou grau superior (nível 6 do Quadro Europeu de Qualificações EQF);
- 2.2.2. Proficiente em Inglês falado e escrito (Nível B1, B2, C1, C2 - Quadro Europeu Comum de Referência);
- 2.2.3. Proficiente em Italiano falado e escrito (Nível B1, B2, C1, C2 - Quadro Europeu Comum de Referência);
- 2.2.4. Experiência anterior de trabalho em atividades semelhantes às previstas por este aviso.

Antes de apresentar a sua candidatura, os candidatos devem avaliar se cumprem todos os requisitos essenciais especificados no presente aviso de vaga. As experiências profissionais indicadas no curriculum vitae são contabilizadas apenas a partir do momento em que o candidato obteve a qualificação académica exigida para o cargo. As datas de início e término de todos os cargos anteriores e a indicação se referiam-se a período de trabalho inteiro ou parcial devem ser claramente indicadas no curriculum vitae. Detalhes de qualquer experiência profissional, treinamento, pesquisa ou estudos devem ser fornecidos na candidatura. Se solicitados, os candidatos devem ser capazes de fornecer documentação de apoio que indique claramente a duração e a natureza dessas experiências.

3. COMO ENVIAR A CANDIDATURA

A candidatura devidamente assinada deverá indicar o número do anúncio de vaga. A candidatura deve incluir:



This project is funded
by the European Union

DELPAZ - Manica and Tete Sub Programme
Sub-Programme for the Provinces of Manica and Tete of "DELPAZ
Local Development for the Consolidation of Peace in Mozambique
FED/2020/419-614



1. Declaração vinculativa assinada (de acordo com o art. 46 do D.P.R. italiano 28.12.2000 n. 445) - conforme o modelo anexo, declarando:
 - a. idade não superior (no momento da assinatura do contrato) à exigida para a aposentadoria pelos regulamentos locais;
 - b. Nacionalidade;
 - c. Estar clinicamente apto para o emprego;
 - d. Fruição plena dos direitos políticos e civis;
 - e. Ausência de condenação por qualquer crime e ausência de qualquer acusação criminal pendente em Moçambique e no estrangeiro;
 - f. Não ter sido despedido, dispensado, declarado caduco ou despedido do emprego na administração pública, tanto na Itália como no estrangeiro;
 - g. Não estar sujeito ao serviço militar obrigatório;
 - h. Não ter sustentado, no período de três anos anterior à data de caducidade do aviso, avaliação de insuficiência na avaliação dos trabalhos efectuados / executados no âmbito dos contratos de trabalho celebrados com escritórios da AICS distintos de Maputo;
 - i. Ter adquirido a qualificação académica exigida pelo anúncio de vaga;
 - j. Ter adquirido a experiência profissional exigida no anúncio de vaga;
 - k. Ter um conhecimento escrito e falado da língua portuguesa, pelo menos nível C1 do Quadro Europeu Comum de Referência para as Línguas;
 - l. Ter conhecimento e uso eficaz e consistente das principais aplicações do Microsoft Office (Word).

Qualquer declaração falsa implicará em sanções penais de acordo com o artigo 76 do D.P.R. italiano n. 445 de 28.12.2000, conforme posteriormente alterado e complementado, enfrentando a rescisão imediata do contrato de trabalho e a perda de qualquer benefício obtido indevidamente.

A candidatura também deve incluir:

2. Curriculum vitae datado e assinado em Português ou inglês, incluindo autorização para tratamento de dados pessoais;
3. Carta de motivação datada e assinada em Português ou Inglês;
4. Cópia do documento de identidade válido.

Os candidatos também devem fornecer um número de telefone e um endereço de e-mail para comunicações e devem notificar a AICS Maputo de qualquer alteração ocorrida após a submissão da candidatura.

As candidaturas devidamente datadas e assinadas, e em formato .pdf não editável devem ser enviadas para o seguinte endereço de e-mail: maputo@aics.gov.it até **17 de junho de 2021 às 23:59:00 meia-noite (hora de Moçambique)**. O assunto do e-mail deve conter o anúncio de vaga nº **6/ AICSMAPUTO / 2021 – Front Officer**

Observe que apenas candidaturas completas (incluindo os documentos 1, 2, 3 e 4) recebidas dentro do prazo serão aceites e consideradas.



This project is funded
by the European Union

DELPAZ - Manica and Tete Sub Programme
Sub-Programme for the Provinces of Manica and Tete of "DELPAZ
Local Development for the Consolidation of Peace in Mozambique
FED/2020/419-614



Encorajamos os candidatos a enviar a candidatura muito antes da data limite, uma vez que o tráfego intenso da Internet ou problemas de ligação podem dificultar o envio. A AICS não pode ser responsabilizada por qualquer atraso devido a tais dificuldades.

4. EXCLUSÃO DOS PROCEDIMENTOS DE SELEÇÃO

Os seguintes defeitos determinarão a exclusão do procedimento de seleção:

1. Candidaturas sem qualquer um dos requisitos essenciais de elegibilidade;
2. Inscrições recebidas fora do prazo estipulado neste aviso e utilizando modelos diferentes dos previstos neste edital;
3. Documentos de candidatura (incluindo anexos) não assinados.

5. AVALIAÇÃO DAS CANDIDATURAS

Decorridos os prazos de validade do aviso, o Escritório da AICS em Maputo avalia a admissibilidade das candidaturas quanto à presença dos requisitos essenciais e ausência de causas de exclusão. A exclusão é comunicada aos candidatos interessados.

Posteriormente, o Representante Regional da AICS nomeia uma comissão de seleção que atende aos requisitos de autonomia e imparcialidade em relação aos candidatos. A comissão avalia o mérito das candidaturas atribuindo uma pontuação geral máxima de 100 pontos de acordo com os seguintes critérios:

QUALIFICAÇÕES (máx. 70 pontos)

A avaliação da formação, competências e experiência profissional, e posse dos requisitos preferenciais indicados na documentação apresentada pelo candidato, será realizada de acordo com os seguintes parâmetros:

Educação (qualificações além das essenciais exigidas) - até 10 pontos

Competências linguísticas - até 10 pontos

Experiência profissional - até 40 pontos

Outras qualificações ou habilidades profissionais - até 10 pontos

ENTREVISTA (máx. 30 pontos)

Apenas os candidatos com pontuação mínima de 40 pontos em "QUALIFICAÇÕES" serão incluídos na lista restrita e convidados para uma entrevista.

No entanto, a comissão reserva-se o direito de convidar para uma entrevista apenas os 8 primeiros candidatos de acordo com a lista de classificação provisória.

A entrevista ocorre por meio de videoconferência (por exemplo, Skype, Zoom).

A entrevista deve ser realizada nas línguas indicadas no convite à apresentação de candidaturas e deve avaliar os conhecimentos e experiência do candidato, a sua capacidade para realizar a tarefa em questão, as competências linguísticas exigidas e quaisquer outras competências consideradas necessárias para avaliar o perfil do candidato em relação ao cargo a ser preenchido. O aviso de



This project is funded
by the European Union

DELPAZ - Manica and Tete Sub Programme
Sub-Programme for the Provinces of Manica and Tete of "DELPAZ
Local Development for the Consolidation of Peace in Mozambique
FED/2020/419-614



entrevista é enviado por e-mail para o endereço indicado pelo candidato no ato da inscrição. Os candidatos não terão direito a reembolso de quaisquer custos incorridos em conexão com a entrevista.

Pontuação final

Os candidatos que obtiverem pelo menos 60 pontos no final do processo serão incluídos na lista final de candidatos selecionados.

6. RESULTADOS DA SELEÇÃO

Apenas os candidatos selecionados serão informados via e-mail do resultado do processo seletivo.

O candidato com maior pontuação na lista de classificação recebe a proposta de trabalho por e-mail. A lista de classificação tem validade de um ano, podendo ser prorrogada por mais um ano, caso haja necessidades motivadas relacionadas à iniciativa. Em caso de recusa do candidato selecionado ou rescisão antecipada do contrato, o escritório reserva-se o direito de indicar outro candidato da lista de classificação - desde que disponha de recursos financeiros necessários.

Em caso de empate na pontuação, o candidato mais jovem será o preferido. A lista de classificação é publicada nos sites da AICS e do Escritório de Maputo da AICS.

Por razões essenciais de serviço, o candidato com a pontuação mais elevada na lista de classificação deve ser capaz de assumir o serviço em Maputo o mais tardar 1 mês a partir da publicação da classificação nos sites da AICS. Caso a disponibilidade não seja concedida, o escritório reserva-se o direito de indicar outro candidato da lista de classificação.

7. PROTEÇÃO DE PRIVACIDADE

A apresentação de candidaturas por um candidato implica o consentimento para o tratamento dos seus dados pessoais, incluindo dados sensíveis, por pessoal encarregado da custódia e armazenamento das candidaturas e da sua utilização para efeitos do processo de seleção

O Representante Regional da AICS em Maputo é responsável em relação ao tratamento de dados pessoais.

8. CLÁUSULAS DE SUSPENSÃO E PROTEÇÃO

A AICS se reserva o direito de cancelar ou atrasar o processo de recrutamento em qualquer estágio e a seu próprio critério.

Maputo, 17/05/2021